

A CRIANÇA COM TEA NA ESCOLA: COMO ATENDER ÀS DIFICULDADES REAIS EM SALA DE AULA, COM BASE NAS LEIS E TEXTOS TEÓRICOS



CHILDREN WITH ASD AT SCHOOL: HOW TO ADDRESS REAL DIFFICULTIES IN THE CLASSROOM, BASED ON LAWS AND THEORETICAL TEXTS

DEYSE LIMA GUDIM DE MORAES

Graduação em Pedagogia pela Faculdade Sumaré (2010); Especialista em pós em psicopedagogia pela Faculdade FCE – Faculdade Campos Elíseos (2013); Pós em AEE – Atendimento Educacional Especializado (2024); Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – [EMEI Profa. Sebastiana de Arruda Cruz Oliveira](#).

RESUMO

O presente artigo discute a inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto escolar regular, abordando as dificuldades reais enfrentadas em sala de aula, as práticas pedagógicas eficazes, as estratégias de mediação e os fundamentos legais que orientam a educação inclusiva. Analisa-se a legislação brasileira, incluindo a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), além de marcos teóricos de autores como Mantoan, Attwood e Vygotsky. O estudo enfatiza a necessidade de formação docente, adaptação curricular, uso de recursos pedagógicos diferenciados e a importância da interação entre escola, família e comunidade para garantir o desenvolvimento integral, socialização e participação efetiva da criança com TEA. Apresenta também estratégias práticas que promovem aprendizagem significativa e inclusão plena, reforçando a importância de um ambiente escolar acolhedor e estruturado.

Palavras-chave: Inclusão; Autismo; Educação-Inclusiva; Prática-Pedagógica; Legislação.

ABSTRACT

This article discusses the inclusion of children with Autism Spectrum Disorder (ASD) in the regular school setting, addressing the real difficulties faced in the classroom, effective pedagogical practices,

mediation strategies, and the legal foundations that guide inclusive education. It analyzes Brazilian legislation, including Law No. 12,764/2012 (Berenice Piana Law) and the National Policy on Special Education from the Perspective of Inclusive Education (2008), as well as theoretical frameworks from authors such as Mantoan, Attwood, and Vygotsky. The study emphasizes the need for teacher training, curricular adaptation, the use of differentiated pedagogical resources, and the importance of interaction between school, family, and community to ensure the comprehensive development, socialization, and effective participation of children with ASD. It also presents practical strategies that promote meaningful learning and full inclusion, reinforcing the importance of a welcoming and structured school environment.

Keywords: Inclusion; Autism; Inclusive Education; Pedagogical Practice; Legislation.

INTRODUÇÃO

A inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas regulares tem se mostrado um desafio e uma oportunidade para a educação contemporânea. Este estudo buscou analisar e propor estratégias pedagógicas para o atendimento efetivo da criança com TEA, considerando a legislação vigente, teorias de aprendizagem e práticas pedagógicas inclusivas. Para isso, revisaram-se textos legais, pesquisas acadêmicas e obras de referência sobre educação inclusiva e TEA, além de experiências de aplicação prática em contextos escolares. A justificativa para o estudo baseia-se na necessidade de compreender e minimizar as barreiras enfrentadas pelas crianças com TEA, garantindo-lhes direito à educação de qualidade e participação social plena. O problema investigado centra-se em como adaptar o currículo, estratégias pedagógicas e ambientes escolares para atender às necessidades específicas da criança com TEA. O objetivo geral é analisar formas de promover inclusão efetiva e aprendizagem significativa para crianças com TEA. Os objetivos específicos incluem: (1) identificar desafios e barreiras na inclusão escolar; (2) propor estratégias pedagógicas e recursos de mediação; (3) orientar professores quanto à formação continuada e adaptação curricular. Este artigo oferece uma visão global sobre o tema, situando o leitor quanto à importância da inclusão escolar, práticas pedagógicas adequadas e cumprimento da legislação, destacando como a escola pode se tornar um espaço de desenvolvimento integral e socialização para crianças com TEA.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A legislação brasileira voltada à inclusão escolar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) reflete avanços significativos nas políticas de direitos humanos e de equidade educacional. A Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, constitui um marco fundamental ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA. Essa lei estabelece o direito ao

acesso à educação regular, à inclusão social plena e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de assegurar que o estudante autista tenha acompanhamento adequado em todas as etapas da vida escolar. Tal legislação reforça a necessidade de eliminar barreiras atitudinais, arquitetônicas e pedagógicas que dificultam a aprendizagem e a convivência.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) representa outro documento basilar, pois redefine o conceito de inclusão ao afirmar que esta não se limita à matrícula do aluno na escola regular, mas implica garantir condições efetivas de participação e aprendizagem. O documento propõe uma reestruturação do sistema educacional, orientando que todos os níveis e modalidades de ensino sejam acessíveis, com currículos flexíveis, recursos pedagógicos adaptados e apoio especializado. A política também destaca o papel do AEE como um serviço complementar e não substitutivo da escolarização, com foco em eliminar barreiras e promover a autonomia do estudante.

A Constituição Federal de 1988, por sua vez, em seu artigo 205, define a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, sendo promovida com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Já o artigo 208, inciso III, assegura o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, às pessoas com deficiência. Essa base constitucional sustenta todas as políticas subsequentes de educação inclusiva no país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) reforça esse compromisso em seu artigo 58, ao definir a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis e etapas da educação, voltada ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A LDB orienta que a educação inclusiva deve ocorrer, preferencialmente, em classes comuns, com apoio especializado, recursos pedagógicos acessíveis e formação adequada dos docentes.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), consolida e amplia o arcabouço legal da inclusão, garantindo o direito à educação em igualdade de oportunidades. O estatuto estabelece que é dever do poder público, das instituições privadas e da sociedade eliminar todas as formas de discriminação e assegurar o acesso a ambientes educacionais inclusivos, com recursos de acessibilidade, profissionais de apoio e medidas que promovam a aprendizagem significativa e a participação social.

No campo teórico, Mantoan (2003) destaca que a inclusão escolar deve ser compreendida como um processo contínuo de transformação das práticas pedagógicas e institucionais, e não apenas como uma política de integração. Para a autora, incluir significa reconhecer as potencialidades de cada criança, respeitar suas singularidades e possibilitar experiências de aprendizagem e convivência que valorizem a diversidade. Nesse sentido, a formação dos professores é um eixo estruturante, pois somente um docente preparado e sensível às diferenças pode transformar o ambiente escolar em um espaço verdadeiramente inclusivo.

Além disso, a legislação brasileira está em consonância com documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca (1994), que orienta os países signatários a promoverem uma educação para todos em escolas inclusivas, e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009, que reafirma o direito à educação inclusiva em todos os níveis de ensino.

Esses dispositivos legais e normativos apontam para a responsabilidade compartilhada entre o Estado, as instituições escolares e os profissionais da educação na efetivação da inclusão. No contexto da criança com TEA, isso implica garantir apoio pedagógico individualizado, planejamento diferenciado, recursos de comunicação alternativa, tecnologias assistivas e ambiente escolar acolhedor.

Por fim, é fundamental compreender que as políticas públicas só se concretizam plenamente quando articuladas à prática pedagógica diária. A aplicação das leis requer gestão escolar comprometida, financiamento adequado, formação continuada dos professores e acompanhamento interdisciplinar. Assim, a inclusão deixa de ser apenas um princípio legal e torna-se uma realidade educativa, ética e social, orientada pelos valores de respeito, equidade e valorização da diversidade humana.

PERSPECTIVA TEÓRICA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

Para compreender as necessidades da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é fundamental recorrer a referenciais teóricos que abordam o desenvolvimento humano e a aprendizagem em uma perspectiva interacionista e inclusiva. Autores como Vygotsky (1991) destacam que o aprendizado ocorre a partir da interação social e da mediação simbólica, sendo o meio social determinante para o desenvolvimento das funções psicológicas superiores. A Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), conceito central em sua teoria, evidencia que a criança aprende de forma mais eficaz quando recebe apoio de um mediador — seja o professor, um colega mais experiente ou outro adulto — que a auxilia a realizar tarefas inicialmente impossíveis de serem feitas sozinhas. Essa mediação intencional e planejada é essencial para o avanço cognitivo e social da criança com TEA, pois permite a construção gradual da autonomia e da autoconfiança.

Nessa mesma perspectiva, Piaget (1978) contribui para a compreensão do desenvolvimento cognitivo ao enfatizar que a aprendizagem ocorre por meio da ação, da exploração e da experimentação. A criança constrói o conhecimento de forma ativa, interagindo com o ambiente, manipulando objetos, formulando hipóteses e reorganizando suas estruturas mentais a partir da experiência. No caso das crianças com TEA, essa teoria reforça a necessidade de propostas pedagógicas que valorizem o fazer concreto, o jogo simbólico, a experimentação e a repetição como meios de internalização de novos conhecimentos. A adaptação das atividades ao ritmo e às particularidades de cada criança é um princípio essencial da prática pedagógica inclusiva.

Já Tony Attwood (2003) aprofunda a compreensão sobre as especificidades do autismo ao descrever os desafios enfrentados na comunicação, na socialização e na compreensão das normas sociais e emocionais. O autor defende o uso de estratégias estruturadas e previsíveis, que auxiliem na

organização e na redução da ansiedade, tão comum em alunos com TEA. Nesse sentido, recursos como quadros de rotina, agendas visuais, pictogramas, histórias sociais e comunicação alternativa e aumentativa (CAA) são fundamentais para promover a compreensão, a segurança emocional e a autonomia. Attwood também destaca a importância de um ambiente sensorialmente adequado, respeitando as sensibilidades auditivas, táteis e visuais que muitas vezes interferem no aprendizado e na permanência do aluno na escola.

Além desses teóricos clássicos, pesquisas contemporâneas vêm ampliando a compreensão sobre o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças com TEA. Autores como Oliveira (2019) e Schmidt (2021) apontam que a aprendizagem significativa depende de práticas pedagógicas que integrem a dimensão afetiva, cognitiva e social do sujeito, considerando suas potencialidades e interesses. O uso de tecnologias assistivas, jogos educativos digitais e ferramentas multimodais tem se mostrado uma estratégia eficaz para potencializar a aprendizagem, favorecer a atenção compartilhada e estimular a comunicação e a autonomia. Tais recursos, quando bem planejados e integrados às propostas pedagógicas, possibilitam experiências de ensino mais dinâmicas, interativas e personalizadas.

Outro ponto relevante é a importância da afetividade no processo de ensino-aprendizagem, conforme defendido por Henri Wallon (1968), que considera a emoção como um elemento constitutivo do desenvolvimento humano. No caso das crianças com TEA, a construção de vínculos de confiança e respeito entre educador e educando é condição básica para o engajamento e para a superação de barreiras comunicativas. Assim, a afetividade se torna mediadora do conhecimento, permitindo que a criança se sinta acolhida e motivada a participar das interações e atividades propostas.

Dessa forma, compreender o desenvolvimento e a aprendizagem sob uma perspectiva teórica ampla e integrada é essencial para promover uma educação inclusiva de qualidade. O papel do professor vai além da simples transmissão de conteúdos: ele atua como mediador, pesquisador e observador sensível, capaz de planejar intervenções pedagógicas significativas, respeitando o ritmo, o interesse e as particularidades de cada aluno com TEA. A escola, portanto, deve se consolidar como um espaço de escuta, acolhimento e construção coletiva do conhecimento, onde a diversidade seja reconhecida como potencial de aprendizagem e não como limitação.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS

Atender uma criança com TEA exige planejamento intencional e estratégico, considerando:

- Adaptação curricular: adequar conteúdos, métodos e avaliação às necessidades específicas da criança, contemplando diferentes estilos de aprendizagem;
- Recursos visuais e tecnológicos: utilizar pictogramas, quadros de rotina, softwares educativos, tablets e aplicativos de comunicação aumentativa;
- Rotina estruturada e previsível: reduzir ansiedade, aumentar segurança e favorecer a autonomia;

- Trabalho colaborativo: integrar professores, equipe de apoio, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e familiares;
- Formação continuada: capacitar docentes em estratégias inclusivas, mediação pedagógica, gestão de comportamento e uso de tecnologias assistivas;
- Promoção da interação social: criar oportunidades para que a criança socialize, participe e colabore com colegas, promovendo habilidades de cooperação;
- Atenção às habilidades socioemocionais: favorecer desenvolvimento da empatia, autorregulação, comunicação, resolução de conflitos e autoestima. Segundo Attwood (2003) e Mantoan (2003), a escola deve priorizar não apenas a aprendizagem acadêmica, mas também o desenvolvimento social, emocional e comunicativo, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e estimulante.

PRÁTICAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação na Educação Inclusiva deve ser concebida como um processo contínuo, formativo e flexível, que considera o progresso individual do estudante e não apenas o seu desempenho em relação a padrões homogêneos. Em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o foco avaliativo deve estar no desenvolvimento global do aluno, reconhecendo suas conquistas cognitivas, emocionais, sociais e comunicativas.

De acordo com Luckesi (2011), a avaliação deve ter um caráter diagnóstico e mediador, servindo como instrumento de reflexão e reorientação das práticas pedagógicas. No caso de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a avaliação precisa considerar suas especificidades, respeitando o ritmo, as formas de expressão e os modos particulares de interação com o conhecimento. O processo deve privilegiar critérios qualitativos, com ênfase na observação do progresso e na análise das estratégias que melhor favorecem o aprendizado.

Ferramentas diversificadas como portfólios, registros de observação, diários de bordo, mapas de desenvolvimento, relatórios descritivos, autoavaliação e registros fotográficos permitem documentar evidências do percurso de aprendizagem da criança. Esses instrumentos são fundamentais para que o professor acompanhe a evolução do aluno em diferentes dimensões — cognitiva, social, emocional e motora —, ajustando suas intervenções pedagógicas conforme as necessidades identificadas.

A avaliação formativa, segundo Perrenoud (1999), deve estar integrada ao processo de ensino, servindo como uma prática contínua de observação e retroalimentação, que auxilia o educador na tomada de decisões e no planejamento de novas estratégias. Nesse sentido, a avaliação da criança com TEA deve ser compreendida como um processo colaborativo e interdisciplinar, envolvendo professores, equipe de apoio pedagógico, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais que participam do processo educativo.

Outro aspecto essencial é o diálogo permanente com a família, que deve ser vista como parceira ativa no acompanhamento da aprendizagem. A troca de informações entre escola e família permite

compreender melhor as necessidades, preferências, sensibilidades e potencialidades da criança, além de contribuir para a coerência entre o que é trabalhado no ambiente escolar e o que é vivenciado no contexto doméstico. Reuniões periódicas, devolutivas individuais e relatórios compartilhados fortalecem essa parceria e promovem uma visão integral do desenvolvimento do estudante.

Além das dimensões acadêmicas, é imprescindível valorizar aspectos socioemocionais — como a autonomia, a autorregulação, a empatia e a capacidade de convivência — como critérios de progresso. Assim, a avaliação na educação inclusiva deve priorizar a dimensão humana da aprendizagem, observando o esforço, o engajamento e a ampliação das possibilidades comunicativas e relacionais da criança com TEA.

A utilização de recursos tecnológicos e de tecnologias assistivas também tem se mostrado uma aliada importante nos processos avaliativos. Softwares educativos, jogos digitais e plataformas interativas podem gerar dados e evidências sobre a evolução da criança, permitindo um acompanhamento mais sistemático e personalizado. Dessa forma, a avaliação se torna um instrumento não apenas de diagnóstico, mas de transformação pedagógica e inclusão efetiva, garantindo o direito de todos à aprendizagem significativa e contextualizada.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Apesar da legislação e das recomendações teóricas, a prática da inclusão enfrenta desafios concretos:

- Falta de formação específica dos docentes;
- Turmas numerosas, dificultando atenção individualizada;
- Resistência de parte da comunidade escolar;
- Recursos pedagógicos insuficientes;
- Necessidade de adaptação contínua do currículo e das atividades. Para superar esses desafios, é necessário: planejamento colaborativo, investimento em formação continuada, sensibilização da comunidade escolar, utilização de tecnologias assistivas, adaptação de materiais pedagógicos, promoção de uma cultura de respeito à diversidade e valorização das singularidades de cada criança. A criação de redes de apoio e a articulação com políticas públicas complementares contribuem para consolidar práticas inclusivas efetivas e transformadoras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola regular representa um avanço expressivo na consolidação dos direitos humanos e na democratização do acesso à educação de qualidade. No entanto, para que a inclusão se efetive de maneira plena, é imprescindível que as práticas pedagógicas estejam alicerçadas em fundamentação teórica consistente, planejamento intencional e formação continuada dos profissionais da educação.

O professor, como mediador do conhecimento, exerce papel central nesse processo. Ele é o responsável por adaptar estratégias, criar ambientes de aprendizagem acessíveis, favorecer a interação social e promover a autonomia da criança. Sua atuação deve ser pautada na sensibilidade, na observação atenta e no respeito às singularidades de cada aluno, reconhecendo que cada criança possui um modo próprio de aprender, comunicar-se e interagir.

A efetivação da inclusão escolar exige também o engajamento coletivo da comunidade educativa. A escola deve ser compreendida como um espaço de convivência, acolhimento e valorização da diversidade, onde as diferenças não sejam vistas como obstáculos, mas como possibilidades de enriquecimento mútuo. A gestão escolar, por sua vez, precisa garantir condições institucionais adequadas — como o acesso a recursos pedagógicos, formação docente, suporte especializado e parcerias intersetoriais — que assegurem a continuidade das ações inclusivas.

As políticas públicas de educação especial e as legislações vigentes, como a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), a LDB nº 9.394/1996 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), oferecem a base legal e os princípios orientadores da inclusão. Contudo, a prática cotidiana é o espaço onde esses princípios se concretizam. É na sala de aula, nas relações interpessoais e nas experiências diárias que a inclusão se torna realidade.

Assim, incluir uma criança com TEA vai muito além do cumprimento de uma obrigação legal: é um ato ético, político e pedagógico. Significa reconhecer sua humanidade, respeitar suas diferenças, valorizar suas potencialidades e garantir seu direito de aprender, conviver e se desenvolver plenamente no ambiente escolar. A verdadeira inclusão nasce do compromisso coletivo com a equidade e com o reconhecimento da diversidade como valor essencial da educação contemporânea. Em síntese, o caminho para uma educação inclusiva de qualidade passa pelo investimento em formação docente, avaliação humanizada, planejamento colaborativo e práticas pedagógicas sensíveis às singularidades. A escola inclusiva é aquela que aprende com seus alunos, que se transforma com eles e que acredita, de forma incondicional, que toda criança é capaz de aprender, desde que lhe sejam oferecidas as condições adequadas para isso.

REFERÊNCIAS

ATTWOOD, Tony. O Cérebro Autista: Pensando Através do Espectro. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições*. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* 12. ed. São Paulo: Moderna, 2003.

PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da Excelência à Regulação das Aprendizagens*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PIAGET, Jean. *A Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1978.

VYGOTSKY, L. S. *A Formação Social da Mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.